PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES

LEI MUNICIPAL Nº 902/2009

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR AUXÍLIO FINANCEIRO AO CDL".

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Auxílio Financeiro ao CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Pedro Canário, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Para dar cobertura à ajuda financeira constante no Art. 1º, fica autorizado a suplementar a dotação orçamentária constante no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária.

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.20 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0202.2.202.000 – CONTRIBUIÇÃO AO CDL
3.3.30.41.00.00.00 – Contribuições.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, criado através do art. 2º, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.20 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.1.002.000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 29 de dezembro de 2009.

Mateus Vasconcelos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal de afixado no local de costume.

Rose Alcântara de Oliveira Freitas
Chefe de Gabinete